



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística
Edital de Concurso Público Nº 001/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Professora Doutora Celia Regina Diniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em virtude da existência de vagas remanescentes, nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2013, com fundamento na Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, e suas alterações, bem como na legislação atinente à matéria, considerando, também a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016, que regulamentou as normas internas para remoção de docentes, faz publicar o presente Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba, para: Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Departamento de Letras e Artes/Espanhol e Inglês do Centro de Educação (CEDUC), – Câmpus I – Campina Grande; Departamento de Ciências Jurídicas e Departamento de Educação do Centro de Humanidades (CH) – Câmpus III – Guarabira; Departamento de Agrárias e Exatas e Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias (CCHA) – Câmpus IV – Catolé do Rocha; Curso de Ciências Contábeis, Curso de Letras e Curso de Matemática do Centro de Ciências Humanas e Exatas (CCHE) – Câmpus VI – Monteiro; Curso de Administração, Curso de Ciências da Computação, Curso de Matemática e Curso de Física do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (CCEA) – Câmpus VII – Patos; e, por fim, Curso de Odontologia, Curso de Física e Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde (CCTS) – Câmpus VIII – Araruna; observados os procedimentos estabelecidos na legislação estadual, em especial a Lei Complementar nº 154/2019 e a Lei nº 12.169/2021, quanto à ocupação de vagas de concursos públicos por ampla concorrência, reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e reserva de vagas para a população negra, respeitada a ordem de classificação.

1. Da organização

O concurso será coordenado pela **Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística**, composta por 03 (três) membros/as, e seus/suas respectivos/as suplentes, designados/as pela Reitora, através da PORTARIA 37/2022 – REITORIA, que terá a incumbência de coordenar o concurso em suas diversas etapas. Após a homologação final do concurso pelo Conselho Superior da Universidade Estadual da Paraíba - CONSUNI, esta Comissão será destituída automaticamente.

2. Do objeto e do número de vagas

O certame tem por objeto o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para os cargos de professor/a Doutor/a e professor/a Mestre/a, distribuídas conforme disposto no item 12 deste Edital.

2.1 Da distribuição de vagas para ampla concorrência e da reserva de vagas pelas leis estaduais da Paraíba

2.1.1 Das 50 vagas disponibilizadas, 37 serão para ampla concorrência, 10 (20%) serão reservadas aos/às candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as e 03 (5%) vagas, para os candidatos/as com deficiência, em conformidade com a Lei Estadual nº

12.169/2021 e com a Lei Complementar Estadual nº154/2019 .

2.2 Das vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as

- 2.2.1 A observância do percentual de vagas reservadas aos/às pretos/as e pardos/as dar-se-á durante todo o período de validade do concurso, considerando o que preconiza a Lei nº 12.169/2021, conforme Tabela de vagas do item 12.
- 2.2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito “cor” ou “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que contemplem os requisitos indicados na Lei Estadual nº 12.169/2021, sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição.
- 2.2.3 No momento da inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos/as e pardos/as deverão assinar a Autodeclaração (Anexo IV), na qual, expressamente, declararão a opção de concorrer a tais vagas.
- 2.2.4 A autodeclaração do/a candidato/a goza de presunção relativa de veracidade.
- 2.2.5 Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, no caso de aprovação e classificação, passarão por procedimentos realizados pela Comissão de Heteroidentificação, com vistas a validar a Autodeclaração apresentada no ato da inscrição.
- 2.2.6 Será eliminado/a do concurso o/a candidato/a preto/a ou pardo/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração ou que não for reconhecido/a como preto/a ou pardo/a pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.2.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do concurso e, se houver sido nomeado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo.
- 2.2.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as pretos/as ou pardos/as aprovados/as para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.3 Das Vagas Reservadas às Pessoas Com Deficiência (PcD)

- 2.3.1 São consideradas pessoas com deficiências (PcD) aquelas que se enquadram nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99.
- 2.3.2 É assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público às pessoas com algum tipo de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853/89 e a Lei Complementar Estadual nº 154/2019.
- 2.3.3 Os/as candidatos/as com deficiência deverão fazer suas inscrições, conforme o item 3, atendendo à determinação da lei, sendo-lhes reservadas as vagas expressas na Tabela do item 12 deste Edital.
- 2.3.4 As pessoas com deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os/as demais candidatos/as, conforme condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 2.3.5 Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento à condição especial deverão requerer

no ato da inscrição, através do requerimento constante no Anexo VI deste Edital, e enviá-lo para o e-mail concursodocente@setor.uepb.edu.br, juntamente com os demais documentos. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 2.3.6 As vagas definidas no **item 12** deste Edital, para os/as candidatos/as com deficiências, que não forem providas por falta de concorrência ou por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as com estrita observância à ordem classificatória.
- 2.3.7 A não observância de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito de ser contratado/a para as vagas reservadas às PcD.
- 2.3.8 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3. Das inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **forma online**, através de preenchimento do Requerimento de Inscrição e da emissão da Guia de Recolhimento Único da UEPB – GRUEPB, no endereço: <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app>, referente à taxa de inscrição do Concurso Público para Docentes da UEPB, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período estabelecido, conforme cronograma do item 13 deste Edital.
- 3.2 **Não serão homologadas** inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não sejam a especificada neste Edital.
- 3.3 Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá pagar o boleto até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
- 3.4 **A inscrição para os/as candidatos/as negros/as e PcD será realizada nos mesmos termos dos itens 3.1 e 3.2, cabendo-lhes escolher a área de interesse para a qual há reserva de vagas.**
- 3.5 Para efetivação da inscrição, os/as candidatos/as negros/as e PcD, que optarem pela concorrência por reserva de vagas, devem enviar, para o e-mail concursodocente@setor.uepb.edu.br, os seguintes documentos:
- 3.6 Autodeclaração (Anexo IV), exclusivamente para concorrentes à “reserva de vagas à população negra”, assinada pelo/a candidato/a concorrente na condição de preto/a ou pardo/a, observando o disposto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.
 - 3.6.1 Cópia das duas últimas declarações do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF e do recibo de entrega de todos/as os membros/as da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, exclusivamente para candidato/a concorrente a “vagas reservadas à população negra”, observando o disposto no parágrafo 5º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.
 - 3.6.2 Cópia do histórico escolar do ensino médio, exclusivamente para candidato/a concorrente a “vagas reservadas à população negra”, observando o disposto no parágrafo 5º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.
 - 3.6.3 A Autodeclaração como preto/a ou pardo/a de candidato/a concorrente às vagas do Concurso Público não retira da Instituição o direito de, em caso de aprovação, estabelecer Comissão de Heteroidentificação, sindicância ou de processo administrativo disciplinar,

na hipótese de constatação de declaração falsa, observando o disposto no do art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

- 3.6.4 O/a candidato/a concorrente a “vagas reservadas a pessoas com deficiência”, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o e-mail concursodocente@setor.uepb.edu.br, **Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e/ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Deve anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone e opção da vaga. Não serão aceites laudos ilegíveis ou sem as devidas informações do/a profissional que os expediu.
- 3.6.5 Requerimento devidamente preenchido e assinado para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Anexo V), exclusivamente para candidato/a concorrente a “vagas reservadas a pessoas com deficiência”.
- 3.7 Não será aceite inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado em Edital, ou em complementação, e/ou entrega de documentos após o ato de inscrição.
- 3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no certame. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

4. Dos procedimentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

- 4.1 Haverá isenção da taxa de inscrição somente para os/as candidatos/as amparados/as pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018; e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, sob pena de não obter a concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 4.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar – até às 23h59min do último dia do período estabelecido no cronograma (item 13 deste Edital) – a imagem legível da documentação em PDF, de que trata o subitem 4.4 (conforme o caso), para o endereço eletrônico: concursodocente@setor.uepb.edu.br, indicando no assunto do e-mail a palavra: ISENÇÃO, o código da área e o nome do/a candidato/a.
- 4.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição para:
- 4.4.1 Doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008: documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste Edital.
- 4.4.2 Doador/a de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018: carteira de doador/a de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.
- 4.4.3 Doador/a de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018: documento expedido pela unidade coletora comprovando que o/a candidato/a é doador/a de medula óssea cadastrado/a nos hemocentros estaduais.
- 4.4.4 Transplantados/as e doadores/as que pertençam à família inscrita no CadÚnico, conforme

- a Lei Estadual nº 11.501/2019:
- i) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado/a ou de doador/a;
 - ii) Preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - iii) Preenchimento eletrônico de declaração atestando que é membro/a de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UEPB não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 4.6 Não será deferida a solicitação de isenção do/a candidato/a que não enviar a imagem legível, dentro do prazo previsto no item 13 deste Edital.
- 4.7 O/a candidato/a deverá manter a seus cuidados a documentação e, caso seja solicitado/a pela UEPB, deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 4.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo este/a responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, por ter prestado informações inverídicas ou por ter utilizado documentos falsos, o que resultará em sua eliminação do concurso.
- 4.9 A relação dos/as candidatos/as – com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida – será publicada no endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, na data indicada no cronograma deste Edital.
- 4.10 O/a candidato/a – com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida, em sítio e data conforme subitem 4.9 – poderá interpor recurso contra o indeferimento através do endereço eletrônico: concursodocente@setor.uepb.edu.br, indicando no assunto do e-mail a palavra: RECURSO, o código da área e o nome do candidato.
- 4.11 Após a interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação.
- 4.12 A relação final dos/as candidatos/as com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada na data provável estabelecida no cronograma disposto neste edital, no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>.
- 4.13 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção for deferida deverá realizar a sua inscrição, conforme item 3 deste Edital.
- 4.14 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção for indeferida deverá realizar a sua inscrição, conforme item 3 deste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5. Da banca examinadora

- 5.1 A Banca Examinadora de cada área será constituída por 01 (um/a) professor/a do quadro efetivo da UEPB e 02 (dois/duas) professores/as de outra Instituição de Ensino Superior (IES), possuidores/as de título de Doutor/a.
- 5.2 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso Público para

Docente encaminhará os nomes dos/as professores/as para constituição das Bancas Examinadoras ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação, atendendo aos seguintes requisitos:

- 5.2.1 01 (um/a) professor/a do quadro efetivo da UEPB, da área objeto do concurso, que atuará como presidente/a, com respectivo/a suplente.
- 5.2.2 02 (dois/duas) professores/as do quadro efetivo de outras IES, que atuem na área objeto do concurso, com os/as respectivos/as suplentes.
- 5.2.3 Na inexistência de professor/a do quadro efetivo da UEPB, que atue na área objeto do concurso, a Banca Examinadora deverá ser constituída, integralmente, por professores/as de outras IES, sendo a presidência indicada e designada pela Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso.
- 5.2.4 Para atendimento ao disposto no subitem 5.2.2, a Comissão poderá convidar professores/as aposentados/as, possuidores/as da titulação compatível e detentores/as de reconhecido mérito acadêmico na área do concurso.
- 5.3 Na impossibilidade de substituição de um/a membro/a titular por seu/sua suplente, as Bancas Examinadoras poderão funcionar, em qualquer etapa do concurso, com apenas 02 (dois/duas) membros/as.
- 5.4 A designação dos/as membros/as das Bancas Examinadoras será feita pela Presidenta da Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso.
- 5.5 Não poderão integrar a Banca Examinadora:
 - 5.5.1 Cônjuge, ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a de candidatos/as;
 - 5.5.2 Parentes de candidatos/as em até 3º grau;
 - 5.5.3 Sócio/a do/a candidato/a em sociedade civil ou comercial de fato ou de direito;
 - 5.5.4 Diretor/a de Centro, Chefe de Departamento ou Coordenador/a de Curso de Graduação e respectivos/as adjuntos/as, para onde estão sendo oferecidas as vagas;
 - 5.5.5 Professores/as orientadores/as ou ex-orientadores/as de Dissertações de Mestrado e/ou Teses de Doutorado de candidatos/as e coautores/as em artigos científicos publicados.
- 5.6 O não cumprimento do disposto no subitem 5.5 resultará na anulação das provas realizadas e apuração de crime de responsabilidade dos/as implicados/as, nos termos do subitem 5.10 deste Edital.
- 5.7 Nos casos da impossibilidade de substituição de membro/a da Banca Examinadora, que se enquadre no subitem 5.5.5, em virtude de comprovada escassez de profissional habilitado/a na área específica do certame, caberá à Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso Público para Docente dirimir questões relacionadas à matéria.
- 5.8 A respeito do que disciplina o subitem 5.5.5, qualquer candidato poderá endereçar recurso à Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso – no prazo de 24 horas, após a publicação da Banca Examinadora – para impugnação de membro/a.
- 5.9 Em caso de substituição de membro/a de Banca Examinadora, os atos praticados pelo/a examinador/a substituído/a serão válidos, desde que a substituição não tenha ocorrido por desídia ou ato ilícito.
- 5.10 Em caso de indícios de falta de dignidade profissional por parte de membro/a da Banca Examinadora, a Comissão abrirá sindicância para apurar os fatos que, se confirmados, serão comunicados à Reitora para as providências necessárias, de acordo com as normas em vigor.

6. Dos requisitos básicos à investidura no cargo

- 6.1 Constituem requisitos básicos à investidura em cargo público, conforme previsão

constitucional:

- 6.1.1 A nacionalidade brasileira ou estrangeiro/a com visto permanente;
 - 6.1.2 A nacionalidade portuguesa, amparada conforme o estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;
 - 6.1.3 Para brasileiros/as, o gozo dos direitos políticos, quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - 6.1.4 A idade mínima de dezoito anos;
 - 6.1.5 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da Lei nº 8.441/07 – PCCR (Disponível em <https://comissoes.uepb.edu.br/cppd/documentos>);
 - 6.1.6 Aptidão física e mental, atestada através de laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba.
- 6.2 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a só poderá tomar posse após apresentação de cópia autenticada do diploma de curso de graduação e do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de pós-graduação exigidos no Edital, com validade nacional. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC.
 - 6.3 Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento no Brasil nos termos que estabelecem a Resolução CNE/CES nº03/2016 e a Portaria MEC nº22/2016.
 - 6.4 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a só poderá tomar posse após apresentação de declaração de não acumulação de cargos públicos, conforme modelo disponível em (<https://uepb.edu.br/progep/download/declaracao-negativa-de-acumulacao-de-cargo-publico-e-proventos-de-inatividade/>).
 - 6.5 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a será convocado/a por meio de Edital específico para a finalidade, que será publicado no site da UEPB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB); e será nomeado/a por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) – e só poderá tomar posse, após apresentação de cópia autenticada de todos os documentos presentes na relação disponível no site da PROGEP, através do link: <https://uepb.edu.br/progep/download/lista-de-documentos-para-nomeacao-e-posse-de-professor-efetivo/>

7. Do programa

O programa constará de 05 (cinco) temas correspondentes ao conhecimento básico necessário ao desempenho das atividades docentes, na área objeto do concurso, e será elaborado conforme temas dispostos no ANEXO II.

8. Da realização e avaliação das provas

- 8.1 As provas ocorrerão no período estabelecido no calendário no item 13 deste Edital.
- 8.2 O concurso será realizado em 03 (três) etapas:
 - 8.2.1 Prova de Expressão Escrita (PE), de caráter eliminatório – peso 3,5 (três vírgula cinco);
 - 8.2.2 Prova de Expressão Oral (PO), de caráter eliminatório – peso 3,5 (três vírgula cinco);
 - 8.2.3 Exame de Títulos (ET), de caráter classificatório – peso 3,0 (três vírgula zero).
- 8.3 Nas etapas de caráter eliminatório, os/as membros/as da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 8.4 Será considerado/a aprovado/a em cada etapa de caráter eliminatório o/a candidato/a que obtiver média aritmética, das notas que lhes forem atribuídas por cada um/a dos/a membros/as da Banca Examinadora, igual ou superior a 7,0 (sete).

- 8.5 A pontuação atribuída ao/à candidato/a no Exame de Títulos (ET) terá como parâmetro a Planilha do Exame de Títulos disponível no Anexo III, composta pelos seguintes Macroindicadores (MI) e seus respectivos pesos:
- 8.5.1 Títulos de pós-graduação – peso 1,0 (um vírgula zero);
 - 8.5.2 Atividades de Magistério ou afins – peso 3,0 (três vírgula zero);
 - 8.5.3 Trabalhos Publicados – peso 4,0 (quatro vírgula zero);
 - 8.5.4 Participação em Eventos Científicos ou de Extensão – peso 1,0 (um vírgula zero);
 - 8.5.5 Outras Atividades – peso 1,0 (um vírgula zero).
 - 8.5.6 O macroindicador Títulos de pós-graduação adotará, como padrão limite para pontuação, o título mais elevado. Os demais macroindicadores adotarão, como padrão limite para pontuação, as atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores à data de publicação do Edital.
 - 8.5.7 Cada macroindicador é constituído por um conjunto de indicadores, perfazendo cada indicador uma pontuação entre 0,5 (zero vírgula cinco) e 100 (cem) pontos.
- 8.6 A Nota no Exame de Títulos (NET), para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 8.6.1 Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos;
 - 8.6.2 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/à candidato/à com maior pontuação;
 - 8.6.3 A partir da nota atribuída ao/à candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos/às demais candidatos/as, na ordem decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:
 - a) $NET = [(MI1 \times 1,0) + (MI2 \times 3,0) + (MI3 \times 4,0) + (MI4 \times 1,0) + (MI5 \times 1,0)]$;
 - b) $ET \text{ (candidato/a com maior nota NET)} = 10,0$;
 - c) $ET \text{ (candidato/a)} = (NET \text{ (candidato/a)} \times 10,0) / NET \text{ (candidato/a com maior nota)}$.
- 8.7 A Média Final (MF) do/a candidato/a será calculada com base na seguinte fórmula:
- $$MF = [(PE \times 3,5) + (PO \times 3,5) + (ET \times 3,0)] / 10;$$
- Onde:
- i. PE = corresponde à média aritmética das notas obtidas na Prova de Expressão Escrita;
 - ii. PO = corresponde à média aritmética das notas obtidas da Prova de Expressão Oral;
 - iii. ET = corresponde à nota final do Exame de Títulos.
- 8.8 A multiplicação da média aritmética ou nota pelo peso correspondente em cada etapa do concurso será somada aos cálculos das demais etapas, sendo esta soma dividida por 10 (dez) e o resultado daí decorrente equivalerá à Média Final do/a candidato/a.
- 8.9 A nota do/a candidato/a em cada etapa do concurso e a Média Final serão consideradas até a primeira casa decimal arredondada.

9. Das provas e exames de títulos

- 9.1 A Prova de Expressão Escrita, com duração máxima de 04 (quatro) horas, consistirá na abordagem discursiva de um dos temas constantes no Conteúdo Programático, que será único para todos/as os/as candidatos/as.
- 9.1.1 O tema será sorteado pela Banca Examinadora na presença dos/as candidatos/as, no

- início da realização da Prova de Expressão Escrita, no dia, horário e local estabelecidos.
- 9.1.2 A Prova de Expressão Escrita será respondida exclusivamente pelo/a candidato/a, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em folhas específicas fornecidas pela Comissão e distribuídas pela Banca Examinadora.
- 9.1.3 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado/a do concurso o/a candidato/a que, durante a realização da prova de expressão escrita, for surpreendido/a dando ou recebendo auxílio para sua execução; utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos ou, ainda, comunicar-se com outro/a candidato/a; for surpreendido/a portando telefone celular, gravador, players, calculadora, receptor, pagers ou equipamento similar.
- 9.1.4 A avaliação da Prova de Expressão Escrita será fundamentada nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:
- 9.1.4.1 Capacidade de expressão, clareza e correção da linguagem – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
 - 9.1.4.2 Estruturação do texto e coerência dos argumentos – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
 - 9.1.4.3 Domínio, aprofundamento e análise crítica do tema – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - 9.1.4.4 Capacidade de contextualização teórica, conceitual e pragmática do tema - 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - 9.1.4.5 Relevância, pertinência e atualização das referências bibliográficas – 1,0 (um vírgula zero) ponto.
- 9.1.5 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a ata com o resultado da Prova de Expressão Escrita, as provas dos/as candidatos/as corrigidas, as fichas de avaliação e demais documentos que couberem ser anexados.
- 9.1.6 Caberá à Comissão, no prazo estabelecido no Edital, publicar na internet – portal da UEPB – no link <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, o resultado da Prova de Expressão Escrita.
- 9.2 No dia e local de realização da prova de expressão oral, o/a candidato/a deverá protocolar a entrega, em três vias, do Currículo Lattes obedecendo à ordem da Tabela de Pontuação, acompanhado de cópia autenticada dos documentos comprobatórios de todas as informações nele contidas, que pontuam neste certame.
- 9.2.1 Na primeira via do Currículo Lattes, além de seus documentos comprobatórios, devem constar a cópia autenticada do documento oficial (cédula de identidade ou passaporte ou carteira de habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e diploma de graduação exigido em Edital.
- 9.2.2 Os/as candidatos/as que no protocolo de entrega do Currículo Lattes e respectiva documentação comprobatória não apresentarem comprovação da pós-graduação não terão os pontos correspondentes à titulação computados.
- 9.2.3 Os/as candidatos/as que tenham obtido títulos no exterior deverão, caso aprovados/as e classificados/as, obter o reconhecimento para fins de validade nacional até a data de sua nomeação como professor/a da UEPB. Estes títulos somente serão aceites com reconhecimento no Brasil nos termos que estabelecem a Resolução CNE/CES nº03/2016 e a Portaria MEC nº22/2016.
- 9.3 Para conferência do título de Mestrado ou Doutorado só será pontuado o título de pós-graduação com validade nacional. Será aceite a cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, reconhecidos nacionalmente.
- 9.4 Realizarão a Prova de Expressão Oral (gravada pela Banca Examinadora), exclusivamente,

os/as candidatos/as aprovados/as na Prova de Expressão Escrita.

- 9.4.1 Caberá à Banca Examinadora proceder em sessão pública, no dia, horário e local estabelecidos e publicados na internet – portal da UEPB no link <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, ao sorteio do tema de realização da Prova de Expressão Oral. O sorteio do tema será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário estabelecidos para o início da realização da Prova de Expressão Oral.
- 9.4.2 Não será obrigatória a presença do/a candidato/a ou de seu/sua procurador/a legalmente constituído/a para a realização do sorteio do tema da Prova de Expressão Oral.
- 9.4.3 Incubirá a todos/as os/as candidatos/as comparecerem ao sorteio da ordem de apresentação da Prova de Expressão Oral, conforme cronograma disposto no Edital. No início da apresentação, o/a candidato/a deve entregar à Banca Examinadora 03 (três) cópias assinadas do Plano de Aula.
- 9.4.4 Será vedada ao público presente qualquer intervenção sobre a realização do sorteio do tema, a não ser quando convocado pela Banca Examinadora.
- 9.4.5 O tema da Prova de Expressão Oral, igual para todos/as os/as candidatos/as, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático (ANEXO II) estabelecido no Edital, excluindo-se o tema anteriormente sorteado para a Prova de Expressão Escrita.
- 9.4.6 O sorteio da ordem de apresentação da Prova de Expressão Oral será realizado no mesmo dia da referida Prova.
- 9.4.7 Caberá à Banca Examinadora, após efetuar o sorteio do tema da Prova de Expressão Oral, encaminhar o resultado à Comissão, que deverá publicar na internet – portal da UEPB no link Concursos, Seleções e Editais - <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/> - e providenciar a publicação do tema, local, data e horário do sorteio da ordem de realização e do início das provas.
- 9.4.8 A Prova de Expressão Oral será realizada em sessão pública, terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e consistirá em exposição oral/didático-pedagógica sobre o tema sorteado, ministrada pelo/a candidato/a; e, a critério da Banca Examinadora, poderá haver arguição oral sobre o tema exposto, utilizando-se o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 9.4.9 Será vedada ao público presente qualquer intervenção sobre a realização da Prova de Expressão Oral.
- 9.4.10 Nenhum/a candidato/a poderá assistir à Prova de Expressão Oral do/a outro/a.
- 9.4.11 A avaliação da Prova de Expressão Oral será baseada com fundamento nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:
 - 9.4.11.1 Capacidade de comunicação, argumentação e clareza da linguagem – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
 - 9.4.11.2 Estruturação do Plano de Aula, desenvolvimento do tema e uso do tempo estabelecido para a realização da prova – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
 - 9.4.11.3 Utilização de procedimentos metodológicos, recursos didático-pedagógicos e instrumentos de avaliação da aprendizagem – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - 9.4.11.4 Domínio, análise crítica e capacidade de contextualização teórica, conceitual e pragmática do tema – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - 9.4.11.5 Consistência, atualização e normalização das referências bibliográficas – 1,0 (um vírgula zero) ponto.
- 9.4.12 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a Ata com o resultado da Prova

de Expressão Oral, as fichas de avaliação, os planos de aula dos/as candidatos/as, e demais documentos que couberem ser anexados.

- 9.4.13 Caberá à Comissão, no prazo estabelecido no Edital, publicar na internet – portal da UEPB no link Concursos, Seleções e Editais - <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, o resultado da Prova de Expressão Oral.
- 9.5 Com relação ao Exame de Títulos, caberá à Banca Examinadora reunir-se em dia, horário e local estabelecidos, para proceder ao Exame de Títulos dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas de caráter eliminatório do concurso.
- 9.5.1 Caberá à Banca Examinadora proceder ao Exame de Títulos, conforme o que dispõe os subitens 8.5 e 8.6, tomando como base a planilha disponível no Anexo III deste Edital.
- 9.5.1.1 O Exame de Títulos, para efeito de pontuação, levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios protocolados para tal finalidade, tais como formação acadêmica, experiência profissional e produção intelectual referentes aos últimos 05 anos, considerando a data de publicação do edital e em conformidade com a planilha disponível no Anexo III deste Edital.
- 9.5.1.2 Considerar-se-á, para efeito de pontuação, área de conhecimento afim a do concurso aquelas constantes das tabelas de área adotadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 9.5.2 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a Ata com o resultado do Exame de Títulos, as planilhas com suas respectivas pontuações, o Currículo Lattes dos/as candidatos/as, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional e demais documentos que couberem ser anexados.
- 9.6 Da Comissão de Heteroidentificação**
- 9.6.1 A partir da divulgação do resultado parcial do concurso, os/as candidatos/as que concorrem às vagas reservadas para a população negra (preto/a ou pardo/a) serão convocados/as para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB.
- 9.6.2 Após a publicação do relatório contendo a avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB, será publicado o resultado final do concurso contendo uma listagem geral, e outra com os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as pela reserva de vagas para a população negra.

10. Dos recursos

Será assegurado o direito de recurso administrativo ao/à candidato/a que se sentir prejudicado/a quanto ao resultado de qualquer uma das etapas de provas, de acordo com o cronograma disposto no item 13 deste Edital.

11. Do resultado final e da homologação

- 11.1 Caberá à Banca Examinadora proceder à classificação dos/as candidatos/as, de acordo com a ordem decrescente da Média Final (MF) obtida, obedecendo estritamente ao limite de vagas estabelecidas no Edital.
- 11.2 Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 11.3 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completada até o último dia do ato de inscrição no concurso, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

- 11.3.1 Maior média na Prova de Expressão Escrita;
- 11.3.2 Maior média na Prova de Expressão Oral;
- 11.3.3 Maior nota no Exame de Títulos;
- 11.4 Encerrados os trabalhos, a Comissão elaborará um relatório com as ocorrências de todas as etapas referentes ao Concurso, contendo os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as às vagas oferecidas neste certame, bem como a relação dos/as demais candidatos/as apenas aprovados/as.
- 11.5 Do Resultado Final, caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSUNI, em até (02) dois dias úteis após a divulgação, por meio do endereço eletrônico concursodocente@setor.uepb.edu.br. O julgamento deve ser procedido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis seguintes à interposição.
- 11.6 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso se encarregará de encaminhar à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS/UEPB) todos os recursos do impetrados para análise pelo CONSUNI.
- 11.7 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística encaminhará relatório final do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba à Reitora. Após a data do recebimento do relatório final do Concurso, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, proceder-se-á a homologação do Concurso pelo CONSUNI.

12. Das vagas, dos requisitos à posse, do regime de trabalho e da remuneração inicial

- 12.1 Será exigida adequação de todos/as os/as candidatos/as ao perfil profissional disciplinado pelo art. 14, incisos II e III da Lei nº 8.441/07 – PCCR docente da UEPB.
- 12.2 **Quadro de vagas com seu respectivo regime de trabalho e requisitos mínimos para a posse:**

CÂMPUS I – CCBS								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS População negra	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO
ENFERMAGEM	01	Professor/a Doutor/a	Fundamental	Graduação em Enfermagem. Doutorado em Enfermagem.	1			40 h
	02	Professor/a Doutor/a	Saúde do Adulto/Idoso	Graduação em Enfermagem. Doutorado em Enfermagem.	1	1		40 h
	03	Professor/a Doutor/a	Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem. Doutorado em Enfermagem.	1			40 h
CÂMPUS I – CCSA								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS -	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO

					Ampla concorrência	(População negra)	(PcD)	
ADMINISTRAÇÃO	04	Professor/a Doutor/a	Administração Geral	Graduação em Administração (Bacharelado). Doutorado em Administração ou Doutorado em Economia.	1	1		40 h
CÂMPUS I – CEDUC								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS (População negra)	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO
LETRAS E ARTES / ESPAÑHOL	05	Professor/a Mestre/a	Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola	Graduação com Licenciatura em Letras/ Espanhol ou Licenciatura em Letras Espanhol/Português. Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Literatura ou Mestrado em Educação.	2	1	1	40 h
LETRAS E ARTES / INGLÊS	06	Professor/a Mestre/a	Língua Inglesa	Graduação com Licenciatura em Letras Inglês ou Letras Inglês e Língua Vernácula (dupla habilitação). Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Inglesa ou Linguística ou Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas.	1	1		40 h
	07	Professor/a Mestre/a	Literaturas de Língua Inglesa	Graduação com Licenciatura em Letras Inglês ou Letras Inglês e Língua Vernácula (dupla habilitação). Mestrado em Letras ou Mestrado em Literaturas de Língua Inglesa ou Estudos da Literatura ou Literatura Comparada ou Teoria Literária.	1	1		40 h
CÂMPUS III – CH								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS (População negra)	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO
DIREITO	08	Professor/a Mestre/a	Direito Privado	Graduação em Direito. Mestrado em Direito.	1			40 h

	09	Professor/a Mestre/a	Propedêutica Jurídica	Graduação em Direito. Mestrado em Direito ou em Sociologia, ou Filosofia ou Antropologia ou Economia.	1			40 h
EDUCAÇÃO	10	Professor/a Doutor/a	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação ou Psicologia.	1			40 h
	11	Professor/a Doutor/a	Instrumentação das Práticas Pedagógicas	Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.	1	1		40 h
CÂMPUS IV – CCHA								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS (População negra)	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO
AGRÁRIAS E EXATAS	12	Professor/a Doutor/a	Biologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado). Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal.	1			40 h
	13	Professor/a Doutor/a	Agronomia	Graduação em Agronomia (bacharelado) ou Graduação em Ciências Agrárias (licenciatura). Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia.	1			40 h
LETRAS E HUMANIDADES	14	Professor/a Mestre/a	Língua Portuguesa	Graduação em Letras/Português. Mestrado em Linguística ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguagem.	1		1	40 h
CÂMPUS VI – CCHE								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS (População negra)	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15	Professor/a Mestre/a	Contabilidade Geral	Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Ciências Contábeis ou nas áreas de Ciências Econômicas, Administração e suas habilitações.	1	1		40 h
	16	Professor/a Mestre/a	Contabilidade - Práticas	Graduação em Ciências Contábeis.	1			40 h

			Contábeis	Mestrado em Ciências Contábeis ou nas áreas de Ciências Econômicas, Administração e suas habilitações.				
	17	Professor/a Mestre/a	Administração Geral e Financeira	Graduação em Administração e/ou Ciências Contábeis. Mestrado em Administração e suas habilitações ou nas áreas de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.	1			40 h
LETRAS	18	Professor /a Doutor/a	Linguística e Língua Portuguesa	Graduação em Letras (Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa). Doutorado na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.	1			40 h
	19	Professor/a Mestre/a	Língua Portuguesa / Língua Latina	Graduação em Letras (Licenciatura em Letras Língua Portuguesa ou Letras Clássicas). Mestrado na área de Letras ou Línguas Clássicas.	1			40 h
	20	Professor/a Doutor/a	Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	Graduação em Letras (Licenciatura). Doutorado na área de Letras ou Literatura e Interculturalidade ou Teoria da Literatura, ou Ciência da Literatura ou Estudos Literários ou Literatura Brasileira ou Literatura Portuguesa.	1			40 h
	21	Professor/a Doutor/a	Educação, Didática e Currículo	Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.	1			40 h
MATEMÁTICA	22	Professor/a Mestre/a	Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura). Mestrado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	1			40 h
CÂMPUS VII – CCEA								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS (População negra)	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO	23	Professor/a Mestre/a	Administração	Graduação em Administração. Mestrado em Administração ou em áreas afins (Tabelas de área adotadas pela CAPES ou CNPq)	1	1	1	40 h
	24	Professor/a Mestre	Contabilidade e Finanças	Graduação em Administração, ou Contabilidade ou Economia. Mestrado em Administração ou Contabilidade ou Economia ou áreas afins (Tabelas de área adotadas pela CAPES ou CNPq)	1			
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	25	Professor/a Doutor/a	Programação	Graduação em Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Telecomunicações. Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação	1	1		40 h
	26	Professor/a Doutor/a	Engenharia de Software	Graduação em Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Telecomunicações. Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação.	1			40 h
	27	Professor/a Doutor/a	Ciência dos Dados e Aprendizagem de Máquina	Graduação em Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Telecomunicações. Doutorado em Ciência	1			40 h

				da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação.				
MATEMÁTICA	28	Professor/a Mestre/a	Educação matemática	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática ou em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática. Mestrado em Educação Matemática.	1			40 h
	29	Professor/a Mestre/a	Matemática	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática ou em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática. Mestrado em Matemática.	1	1		40 h
FÍSICA	30	Professor/a Doutor/a	Física Geral	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Física. Doutorado em Física.	1			40 h
CÂMPUS VIII – CCTS								
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS - Ampla concorrência	Nº DE VAGAS (População negra)	Nº DE VAGAS (PcD)	REGIME DE TRABALHO
ODONTOLOGIA	31	Professor/a Doutor/a	Endodontia	Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia ou Doutorado em Endodontia ou Doutorado em Ciências Odontológicas ou Doutorado em Clínica Integrada ou Doutorado em Odontologia Restauradora.	1			40 h
	32	Professor/a Doutor/a	Cirurgia oral	Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia ou Doutorado em Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial ou Doutorado em Ciências Odontológicas ou Doutorado em Clínica Integrada.	1			40 h
FÍSICA	33		Física Teórica	Graduação em Física (Licenciatura ou	1			40 h

		Professor/a Doutor/a		Bacharelado). Doutorado em Física nas áreas de: Gravitação ou Cosmologia ou Matéria Condensada ou Teoria de Partículas e Campos.				
	34	Professor/a Doutor/a	Física experimental	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado). Doutorado em Física nas áreas de: Óptica ou Magnetismo ou Física da matéria condensada ou Física atômica e molecular ou Dinâmica Não- Linear ou Caos e Sistemas Complexos.	1			40 h
ENGENHARIA CIVIL	35	Professor/a Doutor/a	Transportes	Graduação em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia com área de concentração em transportes.	1			40 h
	36	Professor/a Doutor/a	Estruturas	Graduação em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil com área de concentração em estruturas.	1			40 h

12.3 Quadro de remuneração:

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL
	T-40
Professor/a Mestre/a A-T-40	R\$ 6.353,38
Professor/a Doutor/a A-T-40	R\$ 8.338,82

13. Do cronograma

13.1 O concurso será realizado em obediência ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	20/09/2022
Inscrições	23/09/2022 a 20/10/2022
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/09/2022 a 03/10/2022
Divulgação dos pedidos homologados de isenção de taxa	04/10/2022

Recurso da isenção de taxa de inscrição não homologada	05/10/2022
Divulgação da relação dos/as candidatos/as com isenção de taxa de inscrição	06/10/2022
Último dia para pagamento das inscrições	21/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	22/10/2022
Recursos das inscrições não homologadas – e-mail: concursodocente@setor.uepb.edu.br	23/10/2022
Resultado do Recurso das inscrições não homologadas	24/10/2022
Homologação da Banca Examinadora pelo CONSEPE	25/10/2022
Publicação da Banca Examinadora	25/10/2022
Recurso da Banca Examinadora à Comissão do Concurso - e-mail: concursodocente@setor.uepb.edu.br	26/10/2022
Resultado do Recurso da Banca Examinadora à Comissão do Concurso	31/10/2022
Envio dos cartões de inscrição para o/a candidato/a pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição	01/11/2022
Prova de Expressão Escrita	06/11/2022
Divulgação do Resultado da Prova de Expressão Escrita	09/11/2022
Recurso da Prova de Expressão Escrita à Comissão do Concurso – e-mail: concursodocente@setor.uepb.edu.br	10 e 11/11/2022
Publicação do Resultado do Recurso da Prova de Expressão Escrita	13/11/2022
Sorteio do Tema da Prova de Expressão Oral	19/11/2022
Sorteio da Ordem de Apresentação para Prova de Expressão Oral	20/11/2022
Entrega do Currículo Lattes e documentos exigidos no item 9.2	20/11/2022
Prova de Expressão Oral conforme a Ordem de Apresentação	20/11/2022
Divulgação do Resultado da Prova de Expressão Oral	21/11/2022
Recurso do Resultado da Prova de Expressão Oral à Comissão do Concurso – e-mail: concursodocente@setor.uepb.edu.br	22 /11/2022
Divulgação do Resultado do Recurso da Prova de Expressão Oral	23/11/2022
Exame de Título	24/11/2022
Divulgação do Resultado Parcial	26/11/2022
Convocação dos/as candidatos/as para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	26/11/2022
Avaliação dos/as candidatos/as pretos/as e pardos/as pela Comissão de Heteroidentificação	27/11/2022
Divulgação do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28/11/2022
Recurso da avaliação de Heteroidentificação à Comissão do Concurso – e-mail:	29/11/2022

concursodocente@setor.uepb.edu.br	
Encaminhamento do recurso da avaliação de Heteroidentificação à Comissão de Heteroidentificação	29/11/2022
Divulgação do Resultado Final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	30/11/2022
Divulgação do Resultado Final do Concurso	04/12/2022
Recurso do Resultado Final ao CONSUNI – e-mail: concursodocente@setor.uepb.edu.br	05 e 06/12/2022
Análise dos Recursos e homologação pelo CONSUNI	12/12/2022

14. Das disposições finais

- 14.1 O cronograma do processo de realização e avaliação das Provas e Títulos poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem legal ou institucional. Caso sejam necessárias, as alterações serão publicadas na internet - portal da UEPB – no link Concursos, Seleções e Editais - <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, ou nos meios de comunicação locais, através de informes complementares.
- 14.2 Verificadas as razões de ordem legal ou institucional, capazes de causar prejuízo ao bom andamento do concurso, caberá à Comissão tomar as providências necessárias para salvaguardar o direito dos/as candidatos/as, podendo inclusive suspender ou adiar os exames, até que se restabeleçam as condições necessárias à sua plena realização.
- 14.3 O/a candidato/a deverá comparecer ao local das provas no dia e hora designados no cartão de inscrição ou na internet - portal da UEPB - no link Concursos, Seleções e Editais <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>.
- 14.4 Em todas as etapas de caráter eliminatório, o/a candidato/a deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença fornecida pela Comissão.
- 14.5 O não comparecimento do/a candidato/a às provas, no horário previsto, implicará em sua eliminação do concurso, a despeito de qualquer alegação apresentada.
- 14.6 A inscrição do/a candidato/a implicará no reconhecimento e aceite das normas deste Edital.
- 14.7 Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão de provas.
- 14.8 Os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício das atividades docentes serão considerados período de estágio probatório, em conformidade com a lei.
- 14.9 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), podendo ser prorrogado por igual período; e a nomeação se dará em conformidade com a ordem de classificação.
- 14.10 Todas as provas serão realizadas na cidade de Campina Grande, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição.
- 14.11 A convocação do/a candidato/a habilitado/a para investidura no cargo será feita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e dar-se-á através de meios de comunicação disponíveis no site da UEPB, no DOE-PB. Em caso de não comparecimento, antes da conclusão do prazo previsto nos editais de convocação, serão enviadas cartas com Aviso

- de Recebimento (AR) para o endereço físico e/ou mensagem para o endereço eletrônico, conforme indicações no Requerimento de Inscrição informado pelo/ candidato/a.
- 14.12 Os/as candidatos/as deverão manter atualizados seus endereços junto a PROGEP durante a validade do concurso.
- 14.13 O não comparecimento do/a interessado/a no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, permitirá à UEPB tornar sem efeito a nomeação e culminará com a exclusão do processo de nomeação e posse no cargo efetivo de docente.
- 14.14 Não compete à UEPB qualquer responsabilidade referente a passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas referentes à participação de candidatos/as residentes em outras localidades.
- 14.15 A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expedientes dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 14.16 Até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso, o/a candidato/a não aprovado/a poderá solicitar a devolução dos documentos entregues à Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística, no dia da Prova de Expressão Oral – Currículo Lattes, documentação comprobatória e cópias dos documentos de identificação pessoal –, mediante requerimento protocolado. Após este prazo, se não retirados, os documentos serão descartados. A UEPB não arcará com custo de envio dos referidos documentos.
- 14.17 Verificada a inexistência de inscrições homologadas, a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística poderá reabrir inscrições para o preenchimento das respectivas vagas, mediante publicação de outro edital.
- 14.18 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos/as os/as candidatos/as, inclusive a de PcD e a de população negra; na segunda lista, haverá somente a pontuação referente às PcD; na terceira e última lista, exclusivamente, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as pela reserva de vagas para a população negra, seguindo a ordem de classificação.
- 14.19 Será eliminado/a da lista de PcD, o/a candidato/a cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se constate, devendo tal candidato/a constar apenas na lista geral de classificação final.
- 14.20 O acompanhamento de todas as etapas do Concurso será conferido por meio do link: <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>
- 14.21 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística** do Concurso Público para Docente, cabendo recurso ao CONSUNI.

Campina Grande, 19 de setembro de 2022.



Prof. Dra. Celia Regina Diniz

Reitora

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - Modelo

<https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app>

EU, _____	Portador/a	do	RG: _____
C.P.F.: _____			
Residente e domiciliado/a no ENDEREÇO (rua, av., pça.): _____			
COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____	CEP: _____	CIDADE _____
_____ ESTADO _____	FONE: (____) _____	CEL: (____) _____	E-MAIL (por motivos de ordem técnica não serão aceites e-mail dos domínios @hotmail, @outlook, @live, @msn): _____
<p>() Inscrição para as Vagas Reservadas para População Negra (pretos/as ou pardos/as) que cursou pelo menos 1 (um) ano do Ensino Médio em escola pública e com até 1,5 salário-mínimo familiar <i>per capita</i>;</p> <p>() Inscrição para as Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD;</p>			
VENHO REQUERER minha inscrição neste Concurso Público, conforme instrui o EDITAL n° 01/UEPB/2022 para a ÁREA _____, CÓDIGO _____, DEPARTAMENTO/ CURSO DE _____, CÂMPUS _____.			
() Assinale com um (X) nesta opção, se a sua solicitação de isenção da taxa foi deferida.			
_____, _____ de _____ de 2022.			
Nesses termo, pede deferimento			
ASSINATURA: _____			

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÂMPUS I – CCBS		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
ENFERMAGEM	Fundamental	1. Bases teóricas e metodológicas do pensamento crítico para coleta de dados na Consulta de Enfermagem. 2. Bases teóricas e metodológicas do pensamento crítico para aplicação do Processo de Enfermagem. 3. Exame físico neurológico (achados normais e alterações). 4. Exame físico cardiopulmonar (achados normais e alterações). 5. Exame físico da pele e anexos (achados normais e alterações) e a relação com as condições nutricionais.

	Saúde do Adulto/Idoso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alterações fisiológicas e a Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto com Insuficiência Cardíaca Congestiva descompensada. 2. Alterações fisiológicas e a Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto com Diabetes em Síndrome Metabólica. 3. Alterações fisiológicas e a Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto com Covid-19 em SARA (Síndrome da Angústia Respiratória Aguda). 4. Alterações fisiológicas e a Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto com traumatismo crânioencefálico. 5. Alterações fisiológicas e a Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto com traumatismo toraco-abdominal.
	Saúde da Mulher	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência ao pré-parto: mecanismo e assistência ao parto fisiológico, aspectos clínicos e estratificação do risco. 2. Assistência e acompanhamento da mulher durante o trabalho de parto, enfocando o parto humanizado. 3. Assistência à mulher ao parto com e sem dor, no abortamento e no pós-aborto. 4. Assistência nas cirurgias Obstétricas (histerectomia, miomectomia e salpingectomia), enfatizando a sistematização de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem à puérpera e principais complicações.
CÂMPUS I – CCSA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
ADMINISTRAÇÃO	Administração Geral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagem Clássica da Administração. 2. Administração da Produção: agregando qualidade, saúde, segurança e sustentabilidade aos processos. 3. Inovação em RH a partir da Transformação Digital: limites e potencialidades. 4. Sistemas de Informação de Marketing e Análise do Ambiente de Mercado. 5. Métodos de Avaliação de Empresas: Valuation.
CÂMPUS I – CEDUC		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
LETRAS E ARTES / ESPANHOL	Literaturas de Língua Espanhola	<ol style="list-style-type: none"> 1. Origen y desarrollo de la Lengua Española: historia y variación diacrónica en la enseñanza de ELE. 2. El uso de los clíticos: un estudio contrastivo español-portugués. 3. La poesía épica en la literatura española medieval. 4. La Generación del 98: un estudio literario y filosófico. 5. El teatro del Siglo de Oro: tradición y renovación.
LETRAS E ARTES / INGLÊS	Língua Inglesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. The role of cross-cultural awareness in the EFL classroom. 2. Integrating skills in EFL teaching from Critical Applied Linguistic perspective. 3. The importance of developing pragmatic competence in the English language teaching. 4. The importance of the mother tongue in the foreign language teaching and learning. 5. Teaching connected speech to EFL learners.
	Literaturas de Língua Inglesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contemporary trends of literary criticism and the teaching of literature in English 2. The rise of feminine voice: gender issues in the Victorian novel. 3. Talking/Writing back: identity (re)building in anglophone post-colonial fiction. 4. Post-modern features in Samuel Beckett's Waiting for Godot. 5. Reading the Harlem Renaissance: context, names, and influence.
CÂMPUS III – CH		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
DIREITO	Direito Privado	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Direito Civil na legalidade constitucional. 2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil. 3. Sistema brasileiro de insolvência empresarial: falência e recuperação de empresas; 4. Direito do Consumidor e superendividamento. 5. Sociedade da informação e direito ao esquecimento no ordenamento brasileiro.
	Propedêutica Jurídica	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Direito como sistema autopoietico. 2. Direito e Linguagem. 3. A validade do Direito. 4. O postulado da liberdade. 5. Teorias processuais da justiça.

EDUCAÇÃO	Instrumentação das práticas pedagógicas	<ol style="list-style-type: none"> 1. A escola e sua prática pedagógica no contexto da cibercultura e da diversidade brasileira. 2. As políticas curriculares da educação básica e da formação nos dois últimos séculos no Brasil. 3. Formação, identidade e autonomia diante das discussões da carreira e profissionalização docente. 4. Atuação do pedagogo em espaços escolares e não escolares: o estágio supervisionado e as práticas pedagógicas e educativas. 5. Planejamento e avaliação: da dimensão política educacional à sala de aula.
	Educação infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Práticas pedagógicas decoloniais na educação infantil brasileira. 2. Das concepções e políticas de educação infantil às práticas pedagógicas atuais em creches e pré-escolas. 3. Aspectos metodológicos na educação infantil e sua relação com o desenvolvimento biopsicosocial da criança. 4. Planejamento e avaliação na educação infantil: da dimensão política educacional à sala de aula. 5. Ludicidade, corporeidade e sexualidade na prática pedagógica da educação infantil.
CÂMPUS IV – CCHA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
AGRÁRIAS E EXATAS	Biologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fotossíntese: reações luminosas e de carboxilação. 2. Microbiologia da rizosfera e suas interações. 3. Metabolismo, multiplicação e curvas de crescimento microbiano. 4. Ecologia das populações. 5. Sistema digestório, respiratório e circulatório em vertebrados superiores.
	Agronomia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agricultura familiar no Nordeste brasileiro. 2. Biotecnologia. 3. Agricultura e sustentabilidade. 4. Produção Vegetal. 5. Utilização de bioinsumos na agricultura.
LETRAS E HUMANIDADES	Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fonética e Fonologia e suas relações para o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica. 2. Sintaxe, Gramática de Estrutura Sintagmática e Teoria dos Constituintes Imediatos aplicadas ao Ensino de Língua Portuguesa. 3. Morfossintaxe das Classes Gramaticais: forma/função e aplicabilidade textual. 4. Metalinguagem e Epilinguagem: perspectivas teóricas e metodológicas para o ensino de Gramática na Educação Básica. 5. Sequências Didáticas para a produção textual na Educação Básica: conceitos e práticas.
CÂMPUS VI – CCHE		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade geral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Investimentos em participações societárias (Controladas e Coligadas): Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação. 2. Instrumentos financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação. 3. Análise das Demonstrações Contábeis e seus indicadores. 4. Depreciação/exaustão/amortização: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 5. Arrendamento mercantil: Leasing Operacional e Leasing Financeiro.
	Contabilidade-práticas contábeis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fluxo de Caixa: demonstrativos e métodos. 2. Substituição tributária: aspectos fiscais e contabilização. 3. 13º Salário: Conceitos, cálculos e contabilização. 4. Férias: Conceitos, cálculos e contabilização. 5. Rescisão de Contrato de Trabalho: Conceitos, cálculos e contabilização.
	Administração geral e financeira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos, papéis e funções da administração. 2. Racionalização e gestão por processos. 3. Plano de Negócios: elaboração e implementação. 4. Liderança e comunicação gerencial. 5. Inovação e governança organizacional.
LETRAS	Linguística e Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Processos de gramaticalização no português brasileiro. 2. Morfologia e sintaxe: da perspectiva formal à perspectiva funcional. 3. O ensino de leitura e produção de textos em língua portuguesa na perspectiva dos gêneros textuais/discursivos. 4. Multiletramentos: das concepções teóricas à prática de ensino de língua portuguesa. 5. O desenvolvimento dos estudos linguísticos e sua contribuição para o ensino de línguas.

	LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA LATINA	<ol style="list-style-type: none"> 1. A língua latina: origem, formação e sua evolução para construção da Língua Portuguesa. 2. As declinações e os casos latinos e suas implicações para constituição da Língua Portuguesa. 3. Morfossintaxe verbal: compostos do verbo sum e os tempos derivados do <i>perfectum</i>. 4. A Teogonia. 5. A Eneida.
	TEORIA LITERÁRIA E LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura, Literatura e Formação de Leitores. 2. Teoria e Crítica Literárias: olhares contemporâneos. 3. Lírica e modernidade: diálogos e rupturas na poesia brasileira contemporânea. 4. A narrativa brasileira na contemporaneidade. 5. Cânone, minorias e margens: modos contemporâneos de ler.
	EDUCAÇÃO, DIDÁTICA E CURRÍCULO	<ol style="list-style-type: none"> 1. A Didática como teoria do ensino e seu diálogo com as ciências com implicações na Educação. 2. O processo ensino-aprendizagem e as relações entre Didática e Currículo. 3. A prática pedagógica como objeto de investigação e de produção de saberes docentes. 4. Identidade, diversidade e diferença no currículo e na gestão da escola. 5. Formação de Professores/as como estratégia para a construção de uma escola inclusiva.
MATEMÁTICA	Educação Matemática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estágio Supervisionado e Iniciação à Docência: inter-relações na formação do professor de Matemática. 2. Metodologias alternativas para o Ensino de Matemática e o currículo da Educação Básica: desafios para o futuro professor de Matemática. 3. A Didática da Matemática e suas teorias: contribuições para formação de professores e para a sala de aula da Educação Básica. 4. Tecnologias digitais e ensino remoto: perspectivas para a formação de professores no contexto pós pandemia. 5. O Laboratório de Ensino de Matemática: da formação de professores à sala de aula na Educação Básica.
CÂMPUS VII – CCEA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
ADMINISTRAÇÃO	Administração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão estratégica de pessoas. 2. Gestão de cadeia de suprimentos. 3. Metodologia-base da gestão estratégica (definição do negócio, missão, visão e valores, cenários e análise ambiental). 4. Estratégias de Marketing. 5. Do Patrimonialismo ao Gerencialismo na Administração Pública Brasileira.
	Contabilidade e Finanças	<ol style="list-style-type: none"> 1. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. 2. Análise das demonstrações contábeis. 3. Métodos de Avaliação de Investimentos (Payback, Payback Descontado, Valor Presente Líquido, Valor Presente Líquido Integrado, Taxa Interna de Retorno, Taxa Interna de Retorno Modificada, Benefício Equivalente e Índice de Rentabilidade). 4. Decisão de Financiamento. Teoria e Estrutura de Capital. Custo de Capital e Política de Dividendos. 5. Formação de Preços de Venda.
COMPUTAÇÃO	Programação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tipos abstratos de dados e estruturas sequenciais. 2. Construção de web services. 3. Conceitos fundamentais da programação orientada a objetos. 4. Complexidade de Algoritmos. 5. Aplicação de padrões de projeto no desenvolvimento de software.
	Engenharia de Software	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto Orientado a Objetos e UML. 2. Processos de desenvolvimento de software. 3. Engenharia de Requisitos. 4. Estimativas de projeto de software 5. Estratégias de testes de software.
	Ciência dos Dados e Aprendizagem de Máquina	<ol style="list-style-type: none"> 1. Etapas de um projeto de ciência de dados. 2. Modelos de classificação. 3. Modelos de Regressão. 4. Aprendizagem de máquina não supervisionada. 5. Processamento de Linguagem Natural.
MATEMÁTICA	Educação matemática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologias digitais de informação e comunicação no Ensino de Matemática: fundamentos e práticas. 2. História e Filosofia da Matemática e Educação Matemática como recurso pedagógico. 3. Resolução de Problemas e Modelagem na construção do conhecimento matemático: pressupostos e propostas didáticas para a Educação Básica. 4. Formação do educador matemático: tendências atuais e perspectivas. 5. Laboratório de Ensino de Matemática na formação do professor e na construção do conhecimento matemático.

	Matemática	<ol style="list-style-type: none"> Existência e Unicidade de Solução de Equações Diferenciais Ordinárias e Aplicações. Teoremas de Sylow e Aplicações. Teoria Espectral em Dimensão Finita e Aplicações. O Teorema da Função Inversa e o Teorema da Função Implícita no R^n. A Geometria da Aplicação de Gauss.
FÍSICA	Física Geral	<ol style="list-style-type: none"> Reflexão e Transmissão de Ondas Eletromagnéticas. Oscilador Harmônico Quântico. Simetrias na Mecânica Quântica. Formalismo Hamiltoniano e Aplicações. Ensembles Estatísticos.
CÂMPUS VIII – CCTS		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
ODONTOLOGIA	Endodontia	<ol style="list-style-type: none"> Microbiologia endodôntica; Diagnóstico e tratamento das doenças da polpa e do periápice. Preparo Químico-Mecânico dos Canais Radiculares Retratamento endodôntico. Erros e acidentes em Endodontia;
	Cirurgia oral	<ol style="list-style-type: none"> Cirurgia dos dentes inclusos/impactados. Prevenção e tratamento das complicações nas exodontias simples e complexas. Manejo dos cistos e tumores do complexo bucomaxilofacial. Diagnóstico por imagem em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Anestesiologia em odontologia.
FÍSICA	Física Teórica	<ol style="list-style-type: none"> Princípio de ação mínima e as equações de Euler-Lagrange. Soluções da Equação de Poisson e suas aplicações. Equações de Maxwell e as Ondas Eletromagnéticas. O átomo de Hidrogênio. Estatística Quântica: Bósons e Férmions.
	Física experimental	<ol style="list-style-type: none"> Postulados da Mecânica Quântica. Equação de Schroedinger e Aplicações a Sistemas Unidimensionais. Teoria de Momento Angular. O átomo de Hidrogênio. Oscilador Quântico.
ENGENHARIA CIVIL	Transportes	<ol style="list-style-type: none"> Logística usada para transporte de carga no Brasil. Projeto geométrico de rodovia e ferrovia. Segurança de trânsito e comportamento dos usuários. Análise do impacto ambiental, econômica e social de um projeto de transportes. Planejamento, operação e modelagem de sistemas de transportes.
	Estruturas	<ol style="list-style-type: none"> Deflexão em vigas: linha elástica, integração direta e método de mohr. Análise de estruturas hiperestáticas: método dos deslocamentos. Método dos elementos finitos: definição e aplicações em barras e pórticos. Estruturas de concreto armado: dimensionamento de lajes e vigas. Estruturas de concreto protendido: dimensionamento.

ANEXO III PLANILHA DE PONTUAÇÃO

PLANILHA DO EXAME DE TÍTULOS	PONTOS
1. Títulos de pós-graduação (considerar apenas o título mais elevado)	Peso 1
Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso	100
Doutorado em área de conhecimento afim a do concurso	80
Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso	60
Mestrado em área de conhecimento afim a do concurso	40
TOTAL DO MI 1:	
2. Atividades de magistério ou afins desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 3
Exercício no ensino superior, em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato/a estrangeiro/a) – (por ano letivo de efetivo exercício)	100
Exercício no ensino superior, em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por ano letivo de efetivo exercício)	70
Exercício no ensino superior, em curso de graduação ou equivalente (por ano letivo de efetivo exercício)	60
Exercício na educação básica (ensinos fundamental e médio) – (por ano de efetivo exercício)	30
Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato/a estrangeiro/a) – (por supervisão)	20

Orientação de tese de doutorado, aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato/a estrangeiro/a) – (por tese orientada)	100
Orientação de dissertação de mestrado, aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato/a estrangeiro/a) – (por dissertação orientada)	80
Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por TCC orientado)	20
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por TCC orientado)	10
Orientação de projeto institucional de iniciação científica ou de extensão - máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por projeto orientado)	10
Supervisão de projeto institucional de monitoria, estágio curricular ou extracurricular - máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por projeto supervisionado)	10
Participação como membro/a titular em banca examinadora de concurso ou seleção pública para docentes - (por banca examinadora)	10
Participação como membro/a titular em banca examinadora de tese de doutorado, defendida em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato/a estrangeiro/a) - (por banca examinadora)	5
Participação como membro/a titular em banca examinadora de dissertação de mestrado, defendida em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato/a estrangeiro/a) - (por banca examinadora)	5
Participação como membro/a titular em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - máximo de 02 (duas) bancas por ano (por banca examinadora)	3
Participação como membro/a titular em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação – máximo de 02 (duas) bancas por ano (por banca examinadora)	1
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou cooperação acadêmica, aprovado e financiado por órgão de fomento (por projeto)	100
Participação como discente em programa acadêmico institucional (PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, PROBEX, monitoria, estágio supervisionado ou equivalente) - mínimo de 01 (um) ano de efetiva participação (por programa)	10
TOTAL DO MI 2:	
3. Trabalhos publicados nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 4
Patente registrada em instituição nacional ou internacional competente	100
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis A1 na área de conhecimento objeto do concurso	100
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis A1 em área de conhecimento afim a do concurso	82
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis A2 na área de conhecimento objeto do concurso	85
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis A2 em área de conhecimento afim a do concurso	80
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B1 na área de conhecimento objeto do concurso	70
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B1 em área de conhecimento afim a do concurso	52
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B2 na área de conhecimento objeto do concurso	55
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B2 em área de conhecimento afim a do concurso	50
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B3 na área de conhecimento objeto do concurso	40
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B3 em área de conhecimento afim a do concurso	22
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B4 na área de conhecimento objeto do concurso.	25
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B4 em área de conhecimento afim a do concurso	8
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B5 na área de conhecimento objeto do concurso	10
Publicação de artigo em periódico com estrato Capes Qualis B5 em área de conhecimento afim a do concurso	5
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; com até 03 (três) autores/as, incluindo estrangeiros/as; produto de pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional	100
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto em área de conhecimento afim a do concurso; com até 03 (três) autores/as, incluindo estrangeiros/as; produto de pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional	85
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; com até 03 (três) autores/as; produto de pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional	70
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto em área de conhecimento afim a do concurso; com até 03 (três) autores/as; produto de pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional	55
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática e caráter inovador na área de conhecimento objeto do concurso; com até 03 (três) autores/as; produto de pesquisa institucional; editora com ISBN, conselho editorial e distribuição/circulação nacional	40
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática e caráter inovador em área de conhecimento afim a do concurso; com até 03 (três) autores/as; produto de pesquisa institucional; editora com ISBN, conselho editorial e distribuição/circulação nacional	25
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática na área de conhecimento objeto do concurso; com até 03 (três) autores/as; editora com ISBN e distribuição/circulação regional	10
Autoria ou coautoria de obra com relevância temática em área de conhecimento afim a do concurso; com até 03 (três) autores/as; editora com ISBN e distribuição/circulação regional	5
Organização de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; participação discente e presença de autores/as ou organizadores/as estrangeiros/as; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento;	100

editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional	
Organização de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; participação discente e presença de autores/as ou organizadores/as estrangeiros/as; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional	85
Organização de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; participação discente e presença de pesquisador/a sênior ou bolsista CNPq; produto de convênios, redes nacionais, pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional	70
Organização de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; participação discente e presença de pesquisador/a sênior ou bolsista CNPq; produto de convênios, redes nacionais, pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional	55
Organização de coletânea com textos bem articulados, relevância temática e caráter inovador na área de conhecimento objeto do concurso; participação discente; produto de convênios, redes regionais, programas de pós-graduação ou pesquisa institucional; editora com ISBN, conselho editorial e distribuição/circulação regional	40
Organização de coletânea com textos bem articulados, relevância temática e caráter inovador na área de conhecimento afim a do concurso; participação discente; produto de convênios, redes regionais, programas de pós-graduação ou pesquisa institucional; editora com ISBN, conselho editorial e distribuição/circulação regional	25
Organização de coletânea com textos articulados e relevância temática na área de conhecimento objeto do concurso; produto de convênios, redes interinstitucionais, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional; editora com ISBN e distribuição/circulação regional	10
Organização de coletânea com textos articulados e relevância temática na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes interinstitucionais, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional; editora com ISBN e distribuição/circulação regional	5
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; participação discente e presença de autores/as ou organizadores/as estrangeiros/as; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	100
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; participação discente e presença de autores/as ou organizadores/as estrangeiros/as; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	85
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; participação discente e presença de pesquisador/a sênior ou bolsista CNPq; produto de convênios, redes nacionais, pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	70
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; participação discente e presença de pesquisador/a sênior ou bolsista CNPq; produto de convênios, redes nacionais, pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	55
Capítulo de coletânea com textos bem articulados, relevância temática e caráter inovador na área de conhecimento objeto do concurso; participação discente; produto de convênios, redes regionais, programas de pós-graduação ou pesquisa institucional; editora com ISBN, conselho editorial e distribuição/circulação regional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	40
Capítulo de coletânea com textos bem articulados, relevância temática e caráter inovador na área de conhecimento afim a do concurso; participação discente; produto de convênios, redes regionais, programas de pós-graduação ou pesquisa institucional; editora com ISBN, conselho editorial e distribuição/circulação regional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	25
Capítulo de coletânea com textos articulados e relevância temática na área de conhecimento objeto do concurso; produto de convênios, redes interinstitucionais, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional; editora com ISBN e distribuição/circulação regional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	10
Capítulo de coletânea com textos articulados e relevância temática na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes interinstitucionais, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional; editora com ISBN e distribuição/circulação regional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	5
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão internacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	1
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão internacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,9
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,8
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão nacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,7
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico ou de extensão regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,6
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico ou de extensão regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,5
TOTAL DO MI 3:	
4. Participação em eventos científicos ou de extensão nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 1
Realização de conferência ou palestra em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	100
Realização de conferência ou palestra em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	50

Participação em mesa redonda em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	80
Participação em mesa redonda em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	40
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	70
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	35
Apresentação de comunicação oral em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	40
Apresentação de comunicação oral em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	20
Realização de conferência ou palestra em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso	80
Realização de conferência ou palestra em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso	40
Participação em mesa redonda em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	60
Participação em mesa redonda em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	30
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	50
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso máximo de 05 (cinco) no período	25
Apresentação de comunicação oral em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	30
Apresentação de comunicação oral em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	15
Realização de conferência ou palestra em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	40
Realização de conferência ou palestra em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	20
Participação em mesa redonda em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	30
Participação em mesa redonda em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	15
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	20
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	10
Apresentação de comunicação oral em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	10
Apresentação de comunicação oral em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	5
TOTAL DO MI 4:	
5. Outras atividades desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 1
Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário (por ano de efetivo exercício)	
Reitor/a	100
Vice-Reitor/a	90
Pró-Reitor/a, Diretor/a de Centro ou equivalente	80
Pró-Reitor/a Adjunto/a, Diretor/a de Centro Adjunto/a ou equivalente	70
Chefe de Departamento, Coordenador/a de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou equivalente	60
Chefe de Departamento Adjunto/a, Coordenador/a Adjunto/a de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou equivalente	50
Professor/a Visitante Nacional Sênior (por ano de efetivo exercício)	100
Pesquisador/a Sênior (por ano de efetivo exercício)	100
Pesquisador/a Visitante (por semestre de efetivo exercício)	100
Bolsista de Produtividade/CNPq (por ano de efetivo exercício)	100
Bolsista de Pós-Doutorado (por semestre de efetivo exercício)	100
Bolsista Recém-Doutor/a (por ano de efetivo exercício)	100
Bolsista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) ou Bolsista de Fomento Tecnológico/CNPq (por ano de efetivo exercício)	100
Prêmio por mérito profissional conferido por entidade científica ou profissional	20
TOTAL DO MI 5:	

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei nº 12.169/2021)

Eu, _____ CPF: _____, inscrito/a para o Concurso Público – Edital 01/2022, para a vaga do código: _____, na Área: _____, do Departamento/Curso de _____, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba, considerando critérios de renda bruta familiar e de tempo mínimo de ensino público escolar; DECLARO, ainda, ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública; e, no momento do preenchimento da inscrição, DECLARO que minha renda bruta familiar *per capita* é igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para o Concurso. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, da qual dou ciência que poderei responder administrativamente no caso de constatação de falsa declaração, conforme art. 2º da Lei nº 12.169/2021.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome Completo: _____, portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no Certame através da inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de _____, código nº _____, referente ao Concurso Público para Docente da UEPB, Edital nº 01/2022, VEM REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresentado LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência que possui: _____ Código correspondente a CID-10): _____; nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a responsável pelo laudo: _____.

(OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e, particularmente, no que concerne ao conteúdo do **Edital nº 01/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba**, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica junto à Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, a ser realizada no momento da convocação para nomeação e posse.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados para o atendimento à condição especial: marcar com um (X) , caso necessite.

() HÁ NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CONDIÇÃO ESPECIAL.

Justifique, abaixo, a necessidade de atendimento à condição especial.

Observação: todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a